

REGULAMENTO DO PROGRAMA

PRUNIBE – Programa UniFatecie de Bolsa Estudantil

A UniFatecie vem através do presente REGULAMENTO apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir:

Terão direito a participar do PRUNIBE os resultados do ENEM nos anos de 2020 a 2024, respeitando-se os seguintes critérios:

- I. **O presente regulamento é válido para ingressantes no primeiro semestre de 2025, para os cursos de GRADUAÇÃO PRESENCIAL da UniFatecie:** Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia, segundo o desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme a seguir:

II.

PONTUAÇÃO	DESCONTO DA MENSALIDADE	Nº DE VAGAS
DE 400 A 499	20%	5
DE 500 A 599	30%	5
DE 600 A 699	40%	5
DE 700 A 849	50%	3
DE 850 ATÉ 1000	100%	1

- III. A pontuação para adesão ao Programa PRUNIBE é referente à média obtida pelo estudante na prova do ENEM, considerando a nota da prova objetiva e a nota de redação.
- a. Não pode ter zerado na redação para classificação.
- IV. Os benefícios e bolsas de estudos serão mantidos durante todo o curso, desde que o estudante obedeça aos critérios estabelecidos em contrato de prestação de serviços educacionais.
- V. **São excluídos de participação do PRUNIBE alunos da UniFatecie que estejam matriculados em qualquer curso de graduação**, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e parentes de funcionários: cônjuges/dependentes.
- VI. Para pleitear vaga para o PRUNIBE os interessados deverão realizar pré-inscrição exclusivamente pelo site e aguardar em lista de espera.
- a. É obrigatório para participação, a inscrição ser realizada exclusivamente pelo site: www.unifatecie.edu.br.
- VII. As inscrições (matrículas) para preenchimento de vagas serão abertas a partir do dia 13 de Janeiro até 31 de Janeiro de 2025, podendo o prazo ser prorrogado, caso haja vagas disponíveis.
- VIII. O candidato beneficiado com a vaga, **segundo lista de espera**, será contatado e convocado a realizar inscrição (matrícula) ONLINE ou junto ao setor de matrículas (comercial) da UniFatecie, onde será instruído

e deverá providenciar a documentação necessária para matrícula, bem como o boletim de desempenho no Enem, fornecido pelo INEP para comprovação.

§ parágrafo único. Considera-se:

- a. As vagas serão ocupadas segundo a ordem de pré-inscrição na lista de espera e disponibilidade de Bolsas – para os casos de empates, será privilegiada a melhor MÉDIA de pontuação na prova do ENEM, considerando a nota da prova objetiva e a nota de redação, e se ainda houver empate, será privilegiado o candidato que obtiver a melhor pontuação na prova de REDAÇÃO.
 - b. O beneficiado terá o prazo de 48 horas para efetivação da matrícula, podendo ser prorrogado, caso haja razão ou circunstância de força maior.
 - c. A vaga do beneficiado fica suspensa caso não haja interesse ou contrapartida do mesmo para efetivação da matrícula.
 - d. As vagas omissas serão direcionadas ao próximo candidato da lista de espera para concessão do benefício.
 - e. Os candidatos devidamente aprovados usufruirão dos benefícios mediante formação de turma.
- IX. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será permitido, em hipótese alguma, benefício sobre benefício, devendo optar entre um ou outro – o candidato não poderá acumular benefícios com quaisquer outros decorrentes de programas de bolsas de estudo, como por exemplo, Convênios, PROUNI, Descontos, Concurso de Bolsas, Vestibulares, FIES, entre outros.
- X. Caso constatado divergências entre o resultado apresentado pelo estudante no ato da matrícula aos dados oficiais divulgados pelo INEP, o benefício concedido eventualmente poderá ser revogado pela instituição sem prejuízo as demais sanções correspondentes.
- XI. A falta de qualquer um dos requisitos constantes nesse regulamento será apreciado pela Direção Educacional da UniFatecie.
- XII. Entra em vigor o presente regulamento a partir do dia 13 de Janeiro de 2025.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2025



Eduardo Luiz Campano Santini
Diretor Financeiro

